Serasa Experian
A gente transforma seu mundo com confiança

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião do Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 26.06.2018

Aos 26.06.2018, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimurcas, nº 187, Planalto Paulista, na cidade de São Paulo/SP, com a presença de seus Diretores Srs. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Valdemir Bertolo e Sergio Souza Fernandes Junior. O Sr. Diretor Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a abertura de duas filiais nas seguintes localidades: i) filial localizada na Avenida Guido Caloi, nº 1000 UNID E 1360/GS, bloco 3, CD Panamerica Park, Jardim Sao Luis, São Paulo/SP, CEP 05802-140; e ii) filial localizada na Avenida Rio Branco, nº 00001, sala 1201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-003, para, exclusivamente: i) receber autorização para a abertura de cadastro positivo, nos termos da legislação vigente (Cadastro Positivo); e (ii) atender pessoas naturais e jurídicas para receber e entregar documentos e informações referentes a certificação digital. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Ausência justificada do Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, às folhas nº 74 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP São Paulo, 26.06.2018. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Valdemir Bertolo, Sergio Souza Fernandes Junior. JUCESP nº 342.335/18-2, NIRE nº 3590563067-9 em 18.07.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MARILAN ALIMENTOS S.A.

CNPJ(MF) nº 52.034.139/0001-50 - NIRE: 35.300.116.739

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 19/07/2018, às 13h na sede social em Marília/SP. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa: José Rubio Garía** - Presidente; **Rodrigo Garía** - Secretário. **Deliberações unânimes:** a) a renúncia do Sr. Paulo Renato Menta, RG SSP/SP 5.126.825-9 e CPF 020.111.708-85, do cargo de Diretor Presidente, a partir de 01/08/2018. Em razão da renuncia, ora aprovada, deverão ser reconhecidos os termos, acordos ou aditamentos então firmados entre a Companhia e o Sr. Paulo Renato Menta, relativos à contratação de serviços ou de desempenho das funções de Diretor Presidente da Companhia. Por fim, em função das deliberações ora aprovadas, a partir de 01/08/2018, o Sr. Paulo Renato Menta, não mais representa ou assina em nome da Companhia; b) a eleição do Sr. Sergio Tavares Ferreira dos Santos, RG SSP/SP 19.756.079-9 e CPF 130.517.908-00, que deixa o cargo de Diretor Comercial para exercer o cargo de Diretor Presidente, com mandato a partir de 01/08/2018 até 30/04/2020, conforme Termo de Posse; c) Manter temporariamente o vago o cargo de Diretor Comercial da Companhia, até que outro profissional seja escolhido para exercer tal função, ocasião em que o Presidente do Conselho de Administração convocará os demais membros para uma nova reunião. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP 357.271/18-0 em 30/07/2018.

Cocobambu Participações Eireli

CNPJ 02.252.759/0001-97 - NIRE/SP 3560154247-8

Segunda Alteração do Ato Constitutivo

Alberto de Faria Jerônimo Leite, RG nº 5746593-2/SSP, CPF/MF nº 726.785.343-91, titular da sociedade empresária limitada denominada **Cocobambu Participações Eireli**, CNPJ 02.252.759/0001-97, com atos de constituição arquivados na JUCESP NIRE 3560154247-8, em sessão de 29 de agosto de 2016, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.140, 7º andar, conj. 72 – parte, bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, ("Sociedade"), resolve alterar o Ato Constitutivo da Sociedade, o que ora faz conforme as cláusulas e condições, a saber: **1) Redução do Capital Social.** O titular da Sociedade decide, por este ato, reduzir o capital social da Sociedade no montante de R$78.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da sociedade, na forma do art. 1.082, II do Código Civil. A redução do capital será feita restituindo-se o montante referido acima ao titular. Sendo assim, o capital social da Sociedade passa a ser de R$174.419,00, totalmente subscrito e integralizado pelo titular. Para fins de oposição de credores, o presente instrumento deverá ser publicado, aguardando-se o prazo de 90 para ser levado à registro perante a Junta Comercial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1069083-87.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(a). Andrea Galhardo Palma, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HARABEM COMÉRCIO DE MASSAS LTDA, CNPJ 08.847.736/0001-09, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de João Dias dos Santos, para cobrança de R$3.094,88 (julit/17), referente ao cheque UA000157, Unibanco, agência 0383, cc 04409-6, possuindo o seguinte número e emitido na data de 29/11/2016, o qual deverá ser devidamente atualizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de julho de 2018. | 1t.2

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 4007440-25.2013.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I – Santana, Estado de São Paulo, D(a). Ferrando Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) SYLVIA REGINA DE LIMA GARROUX, CPF 114.774.138-71, que lhe foi proposta ação Monitória por parte de SOCIEDADE EDUCACIONAL BRICOR LTDA., alegando em síntese: Cobrança de R$20.731,45 (junho/2013), decorrente da prestação de serviços educacionais, referentes ao ano letivo de 2009. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituí-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2018. 31.07 e 01.08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005451-66.2017.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, D(a). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VAGNER JOSÉ DIEGAS JÚNIOR, RG 28.180.242-7, CPF 309.815.758-83, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Strong Consultoria Empresarial e Participações LTDA e outro, objetivando a quantia de R$ 21.152,10 (agosto de 2017), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 1-1490/0306/2010. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, fluindo os dias da publicação do presente edital, o citado, sob pena de revelia, conteste a ação oferecendo contra ele verdadeiro título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2018. | 01 e 02 / 08 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº**0100994-66.2012.8.26.0100** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 16ªVara Cível,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,D(a).Flávio Poyares Miranda,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) AQUA MASTER LTDA ME.,CNPJ 04.757.285/0001-60,Com endereço à Rua Jerônimo Neto,87,Vila Rica,CEP 37901-004,Passos-MG,que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Juliana Dias dos Santos, objetivando seja julgada procedente, declarando a nulidade dos títulos 000112/ (R$ 135,00) e 000112/ (R$ 135,00) do 1º Tabelião de notas de São Paulo/SP, e o cancelamento definitivo do respectivo protesto, condenando a ré ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 25 de julho de 2018.| 1t.2

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **01/08/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações que forem julgadas pertinentes poderão ser dirigidas(em) a sede da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 9.9980.1062553-1 - SED: 30701/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): JOAO LUIZ GOMES, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, CONFORME PACTO ANTENUPCIAL REGISTRADO SOB Nº 3.972, NO LIVRO 3 - REGISTRO AUXILIAR, DO 16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SECURITARIO, CPF: 893.033.938-72, RG: 11.060.677-SP e seu cônjuge **DIONE TOCCHINI GOMES,** BRASILEIRA, BANCÁRIA, CPF: 010.647.178-37, RG: 12.218.401-SP. Imóvel sito à: RUA FELISBINO DOS SANTOS, Nº 305, LOTE 18 DA QUADRA L, NO JARDIM FELICIDADE, 31º SUBDISTRITO PIRITUBA - SÃO PAULO/SP.

São Paulo, 01/08/2018.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

01, 02 e 03/08/2018

Jornal O DIA SP

PGR defende no Supremo que prisão de Lula seja mantida

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, defendeu na terça-feira (31) a rejeição do pedido no qual o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pretende aguardar em liberdade o julgamento de mais um recurso contra a condenação na Operação Lava Jato.

No parecer, Dodge afirma que a prisão de Lula deve ser mantida como forma de prevenção e repressão dos crimes cometidos pelo ex-presidente. Segundo a procuradora, pesam contra Lula "gravíssimas e inúmeras consequências judiciais, as quais não encontram precedentes no sistema jurídico brasileiro".

"Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito para o mais alto cargo do Executivo Federal com um ferrenho discurso anticorrupção, alardeando sua honestidade e prometendo combate aos dilapidadores dos cofres públicos. Elegeu-se em virtude de sua retórica de probidade e retidão. Tais fatos elevam sobremaneira o grau de censurabilidade da conduta do recorrente e devem ser punidos à altura", argumentou.

Raquel Dodge afirmou ainda que os crimes cometidos por Lula tiveram como motivação "manter o esquema de cartel e corrupção na Petrobras funcionando".

"Os motivos dos crimes também ensejam avaliação desfavorável ao requerente. É evidente que o motivo dos crimes constituiu a ambição de enriquecimento desmedido e manutenção no poder, comprometendo o correto funcionamento do processo decisório da Petrobras, bem como interferindo e promovendo o desequilíbrio no sistema econômico e político do país", completou.

Lula está preso na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba desde o dia 7 de abril, por determinação do juiz Sérgio Moro, que ordenou a execução provisória da pena de 12 anos e um mês de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, no caso do triplex em Guarujá (SP). A prisão foi executada com base na decisão do STF que autorizou prisões após o fim dos recursos na segunda instância da Justiça.

O STF retoma nessa quarta-feira (1º) os trabalhos do segundo semestre após o recesso em julho, mas a data de julgamento do recurso ainda não foi definida. (Agencia Brasil)

GRANDES OPORTUNIDADES EM LEILÃO!

PRÓXIMOS LEILÕES ELETRÔNICOS. Do Condutor da Praça- A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO através do Portal: www.canaljudicial.com.br/goldleiloes e será conduzida pelo Gestor Leiloeiro Oficial Ulian Aparecido da Silva- JUCESP 958. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do artigo 13 do provimento CSM 1625/2009. Da comissão da Gestora Judicial- O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial GOLD, a título de comissão o valor da porcentagem estipulada no edital, sob o preço de arrematação do imóvel. Dos lances- Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. Da responsabilidade do arrematante- Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas a transferência dos imóveis, tais como recolhimento do ITBI, laudêmio, taxas alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive dados apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no Órgão competente e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, respeitadas a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante ao Órgão competente. Débitos de IPTU- Eventuais débitos de IPTU ficam sub-rogados no valor da arrematação nos exatos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, mediante apresentação do extrato de débitos fiscais apresentado pelo arrematante. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP – 2º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bens imóveis e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) ESPÓLIO DE MARIA LUIZA PRADO ALVES DA COSTA (CPF 040.091.508-15),e demais interessados, expedido nos autos da ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, – Proc. nº 1035621-81.2013.8.26.0100 – Ajuizada por WALDO BARRETO JÚNIOR (CPF 281.494.408-87), MARCOS BARRETO (CPF 034.694.048-60); e CINTIA BARRETO BUONO ADAMO (CPF 064.407.518-08). O Dr. RODRIGO RAMOS, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/08/2018 às 14:00h, encerrando-se no dia 08/08/2018 às 14:00h, oferecendo-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/08/2018 às 14:01h, e com término no dia 08/08/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação (Art. 891 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) Matrícula nº 7.153 – CRI de Mirassol-SP: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob nº 23-56, da rua Benjamin Constant, nesta cidade, Município e Comarca de Mirassol, e respectivo terreno que mede 16,90m de frente, igual medida nos fundos, por 25,50m de ambos os lados e da frente aos fundos, encerrando a área de 430,00m2, confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha a rua, com Espólio de Jeremias Alves da Costa, pelo lado esquerdo, com Ernesto de Jesus Bizetti e pelos fundos, com propriedade de Waldir Marson, cadastro Municipal nº 01.1.042.0354.001. AVALIAÇÃO TOTAL R$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), novembro/2017. ÔNUS: Consta certidão de ônus extraída do portal da ARISP em 12.06.2018, conforme R-03 de 03.05.2001 – PENHORA – em favor da Municipalidade nos autos da execução fiscal nº 1574/1999; e conforme R-05 de 30.10.2008 – PENHORA – em favor da Municipalidade nos autos da execução fiscal nº 1675/1998. DEPOSITÁRIA: MARIA LUIZA PRADO ALVES DA COSTA NETA As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

3ª VARA CÍVEL REGIONAL DA PENHA DE FRANÇA/SP – 3º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel e para intimação da requerida THEREZINHA MALHEIROS SANCHES (CPF 009.644.368-15), e demais interessados, expedido nos autos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Proc. nº 0113246-78.2008.8.26.0006/01 – Ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SYLSAM (CNP] 61.587.341/0001-08). O Dr. Guilherme Silveira Teixeira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum Regional da Penha de França/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da GOLD LEILÕES – Intermediação de Ativos Ltda. (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/08/2018 às 14:00h, e com término no dia 08/08/2018 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/08/2018 às 14:01h, e com término no dia 08/08/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação (Art. 891 parágrafo único do CPC) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) Matrícula 145.645 do 12º CRI da Capital-SP: Os Direitos sobre - APARTAMENTO nº 121, localizado no 12º andar ou 16º Pavimento do EDIFÍCIO SYLSAM, situado na Rua Guacuri, nº 29 e Estrada do Cangaíba, nº 180, no 3º Subdistrito Penha de França, com a área útil de 78,2421m2, mais a área de 9,3440m2, correspondentes as coisas de propriedade e uso comum, totalizando a área venhedor de 77,5861m2, fração ideal no terreno de 19,4130m2, ou seja 1,3296776%. Contribuinte nº 060.139.0108-8. BENFEITORIAS: O Apartamento é composto por Sala de Estar / Jantar, Cozinha, Banheiro, área de serviço e 02 (dois) dormitórios. AVALIAÇÃO: R$ 260.950,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL), atualizados até agosto/2018, que será atualizado até a data do leilão eletrônico. ÔNUS: NADA CONSTA, conforme certidão extraída através do sistema ARISP, apenas consta como titular de domínio Sra. Carmen Angela Calabresa (CPF 099.644.368-15). As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – 2º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) GUILHERME RAFAEL DE LUCA, (CPF 035.617.178-70); e JOSEFA SÓRIA DA SILVA DE LUCA (CPF 072.562.168-07), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Proc. 1005338-33.2016.8.26.0565 – Ajuizada por CONDOMÍNIO CASBONI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ 56.760.000/-10). A Dra. ANA LUCIA FUSARO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/08/2018 às 14:00h, encerrando-se no dia 08/08/2018 às 14:00h, e com término no dia 08/08/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula nº 10.667 do CRI de Espírito Santo do Pinhal: Um terreno e (Prédio no Residencial) nº n.95, situado na Rua Ernesto Rizzoni, nº 510, no Bairro do Trilangulo ou do Matadouro, na Vila Centenário, nesta cidade, medindo 40,00 m. de frente para a rua Ernesto Rizzoni; do lado esquerdo 25,00 m. Confrontando com a área 06; do lado direito 25,00 m. Confrontando com a área 04; no fundo confrontando com a Avenida Washington Luiz mede 40,00 m., com a área total de 1.000,00 m2. Conforme consta da matrícula na AV-2, sobre o referido terreno foi construído um prédio com a área de 96,60m2 e contribuinte Municipal nº 18.10.2010. AVALIAÇÃO: R$ R$ 214.700,25 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) devidamente atualizado pela tabela pratica do TJSP, em (junho/2018). ÔNUS: Consta da certidão de ônus extraída através do site ARISP, conforme R.7 de 15.08.2013 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao exequente Banco Itaú Unibanco S/A; e conforme AV-8 de 11.12.2015 – PENHORA em favor do Banco Itaú Unibanco, nos autos do Processo 1090875-05.2014.8.26.0020, nos tramite pela 2ª Vara Cível/Regional da Freg. do O. DEPOSITÁRIOS: Cafipi Representação Comercial de Café e Cereais Ltda. ME., na pessoa do Sr. LUCAS TURATTI, funcionário. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA/SP – 1º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) TECNOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNP] 03.446.310/0001-22) na pessoa de seu representante legal; e dos devedores MAURICIO ANGELO BEDUSCSKI (CPF995.849.458-40), e CATIA TERESA BEDUSCSKI STERZO (CPF 110.147.738-44), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Proc. 0003429-44.2013.8.26.0320 – Ajuizada por BANCO ITAULEASING S/A - (CNPJ 49.925.225/0001-48) O Dr. MARIO SERGIO MENEZES, Juiza de Direito da 1ª Vara cível da comarca de Limeira/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/08/2018 às 14:00h, e com término no dia 09/08/2018 às 14:00h, encerrando-se no dia 09/08/2018 às 14:01h, e com término no dia 30/08/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula 35.597 do 2º CRI de Limeira/SP: Imóvel residencial e respectivo terreno com frente para a rua Francisco Orlando Stocco, 390, na cidade de Limeira, medindo 02,70 metros de frente, 10,02 metros em curva na confluência com a rua Antonio Geraldo Gallana, 25,05 metros do lado direito divisando com propriedade de Marcelo Luiz Finotti, 20,58 metros do lado esquerdo confinando com a rua Antonio Geraldo Gallana, nos fundos divisando com o lote nº 03 mede 06,47 metros, perfazendo assim uma área de 156,20 metros quadrados. Cadastrado na prefeitura municipal local na quadra 1172, unidade 019. Benfeitorias: um muro, com garagem para duas viaturas, sendo uma coberta e outra descoberta, banheiro, piso frio nos cômodos, banheiro azulejado AVALIAÇÃO: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) Abril/2018. ÔNUS: Constam na matrícula do imóvel: R.05 – ARRESTO, nos autos processo nº 0078993.37.2012.8.26.0002, em tramite pela 5ª Foro Regional de Santo Amaro; AV.06 – EXISTENCIA DE EXECUÇÃO, nos autos processo nº 4004104-26.2013.8.26.0320, em tramite pela 4ª Vara Cível de Limeira/SP; AV.07 - PENHORA, nos autos processo nº 4004104-26.2013.8.26.0320, em tramite pela 4ª Vara Cível de Limeira/SP; AV.08 – PENHORA, EXEQUENTE, R.09 – PENHORA, nos autos processo nº 4004104-29.2013.8.26.0320, em tramite pela 1ª Vara Cível de Limeira; R.10 – PENHORA, nos autos processo nº 0001624-14.2012.5.15.0128, em tramite pela 2ª Vara do Trabalho da comarca de Limeira/SP; R.11 – PENHORA, nos autos processo nº 4004104-26.2013.8.26.0320, em tramite pela 4ª Vara Cível de Limeira/SP. DEPOSITÁRIO: CATIA TERESA BEDUSCHI STERZO. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP – 10º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1ª e 2ª Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) ANAISNIN TIEMY RIBEIRO NAKANO, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Condomínio – Proc. 1084371-80.2014.8.26.0100 – Ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO MANUEL. O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/08/2018 às 14:00h, e com término no dia 08/08/2018 às 14:00h, encerrando-se no dia 08/08/2018 às 14:01h, e com término no dia 30/08/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: DIREITOS DA DEVEDORA-FIDUCIANTE Anaisnin Tiemy Ribeiro Nakano sobre o imóvel sub matrícula 72.473 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: Apartamento sob nº 35, localizado no nº 4º pavimento ou 3º andar do Edifício São Manuel, com entrada pelo nº 139 da Rua Guaianazes, Campos Elíseos, no 3º Subdistrito – Santa Efigênia contém a área útil de 57,93m², a área comum de 14,72m² e a área total de 72,65m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 1,5374%. Contribuinte 008.079.0435-1. Laudo de avaliação: o imóvel possui hall/sala, dois dormitórios sendo um com varanda, 1 banheiro social, cozinha e área de serviços, sem vaga de garagem. AVALIAÇÃO: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em setembro de 2017, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Constam na matrícula do imóvel: R.7 O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal. DEPOSITÁRIO: Anaisnin Tiemy Ribeiro Nakano. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP – 2º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) RAIMUNDO NONATO DE SOUZA (CPF 877.888.408-72) bem como sua esposa MARIA RAILDA NERES DE SOUZA (CPF 196.740.388-09), o terceiro interessado PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE SP; e demais interessados, expedido nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial – Proc. 0054137-06.2002.8.26.0002 (ORIGEM 002.054137.00/02) – Ajuizada por CONSTRUTORA LÍDER LTDA (CNPJ 17.429.010/0001-40). O Dr. Caio Moscariello Rodrigues, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro / SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/08/2018 às 14:00h, encerrando-se no dia 08/08/2018 às 14:00h, e com término no dia 08/08/2018 às 14:01h, e com término no dia 30/08/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula 56,80m do lado direito, confrontando como lote nº45, 8,70m nos fundos, confrontando com propriedade de Tibúrcio Branco de Oliveira Borges, encerrando a área total de 538m². Contribuinte nº 182.039.0044-4. Objeto de Matrícula nº 267.775 – – 11ª CRI de Capital. BENFEITORIAS: Sobre o terreno encontra-se edificado um prédio comercial, do tipo galpão metálico, composto por paredes internas, 2 pavimentos sendo o térreo e parte do 16 anos e encontra-se em regular estado de conservação. TÉRREO: composto de um salão, 1º ANDAR: Composto por refeitório, 3 banheiro e salão de produção; 2º ANDAR: Composto por um salão dividido em duas sessões; COBERTURA: Composta por duas casas destinadas a escritório e treinamento, sendo a casa nº 1 dispõe de 4 salas e banheiro e a casa nº 2 possui salão separada em 2 salas, dormitório e cozinha. AVALIAÇÃO: R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), em março de 2017, e que atualizado pela Tabela de Atualização monetária do TJSP, índice de fevereiro de 2018, o valor perfaz R$ 1.207.159,78 (Um milhão, duzentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme R.2 de 16/09/2005, PENHORA exequente Banco de Souza; conforme R.3 de 15/10/2007, PENHORA exequente Banco Itaú nos autos da 2ª Vara Cível de Santo Amaro, Proc. 583.02.2001.045611-0, movida por Consórcio Borba Gato; conforme R.4 de 19/03/2008, PENHORA de metade ideal nos aut

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS – 4ª OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) SUPERMERCADO DOTTO LTDA e CARLOS ALBERTO DOTTO, CARLOS ALBERTO DOTTO JUNIOR, o credor NEUBE DOTTO BUAINAIN os demais interessados MÁRIO SÉRGIO DOTTO, e/m ETIENNE BALBINO PEREIRA DOTTO, JÔRGE BUAINAIN NETO, OSVALDO ANTONIO SENTANIN JUNIOR, TONI ESTEVÃO SILVA, bem como da coproprietária GISELDA CHINEZ BENATI DOTTO, e do terceiro interessado Michel Eber Divino Junior, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos bancários – Proc. 1001416-49.2014.8.26.0356 – Ajuizada por ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ 60.701.190/0001-04). A Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 e 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJSP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço Da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/08/2018 às 14:00h, e com término no dia 08/08/2018 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/08/2018 às 14:01h, e com término no dia 28/08/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), NOTA: Será levado a leilão 100% do(s) imóvel(s), porém no 2º leilão serão deferiçados apenas as partes ideais pertencentes aos executados. Matrícula: 9859 – CRI de São Carlos/SP: Executado: Carlos Alberto Dotto e/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto – 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto – 33,33%. MATRICULA 56131 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56130 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56129 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56128 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56127 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56126 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 100% RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 1: Prédio do antigo Supermercado Dotto – formado por 5 matrículas: 9.859; 56.131; 56.130; 56.129 e 36.387. As medidas obtidas no local foram as seguintes: Frente para a Rua XV de novembro em 46,57m; frente para a Rua D. Pedro II em 36,80m; Divisa dos fundos (paralela com a Rua D. Pedro II) em 46,40m e divisa lateral esquerda (paralela com a Rua XV de Novembro) 35,80m, totalizando a área de 1.682,69m². No pavimento térreo, há o salão comercial principal, com entradas pela esquina e pela Rua D. Pedro II. Pela Rua XV de Novembro existe uma garagem que originalmente servia ao estacionamento residencial edificado no pavimento superior. Junto à divisa da direita para quem da Rua XV de Novembro para o imóvel, em continuidade à mencionada garagem, existe um corredor operacional, uma antiga área para carga e descarga e um elevador de carga em fase de execução. No pavimento superior há um mezanino com largura média de 3,60 metros que se estende ao longo de parte da divisa com a Rua XV de Novembro, na extensão total da divisa com a Rua D. Pedro II e por parte da divisa lateral esquerda para quem da Rua D. Pedro II olha para o imóvel. Além disso, conta com um bloco construtivo que possui 02 sanitários, 02 salas operacionais, depósito e um salão, e outro bloco contendo cozinha industrial e panificadora. Há no pavimento superior, com entrada pela Rua XV de Novembro, um sobrado residencial que possui 03 dormitórios, banheiro para os dormitórios, sala, banheiro social, cozinha, escritório, área de serviço, depósito, banheiro de serviço e uma varanda descoberta. Padrão construtivo Galpão médio, idade média de 30 anos, estado de conservação necessitando de reparos simples. Consta do laudo conforme fls. 304, uma área total construída de 2.148,29m2. AVALIAÇÃO: R$ 6.607.000,00 (Seis milhões, seiscentos e sete mil, reais) Lote 2: Prédio do antigo Supermercado Dotto – 100% RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 1: Prédio do antigo Supermercado Dotto – formado por 5 matrículas: 9.859; 56.131; 56.130; 56.129 e 36.387. As medidas obtidas no local foram as seguintes: Frente para a Rua XV de novembro em 46,57m; frente para a Rua D. Pedro II em 36,80m; Divisa dos fundos (paralela com a Rua D. Pedro II) em 46,40m e divisa lateral esquerda (paralela com a Rua XV de Novembro) 35,80m, totalizando a área de 1.682,69m². No pavimento térreo, há o salão comercial principal, com entradas pela esquina e pela Rua D. Pedro II. Pela Rua XV de Novembro existe uma garagem que originalmente servia ao estacionamento residencial edificado no pavimento superior. Junto à divisa da direita para quem da Rua XV de Novembro para o imóvel, em continuidade à mencionada garagem, existe um corredor operacional, uma antiga área para carga e descarga e um elevador de carga em fase de execução. No pavimento superior há um mezanino com largura média de 3,60 metros que se estende ao longo de parte da divisa com a Rua XV de Novembro, na extensão total da divisa com a Rua D. Pedro II e por parte da divisa lateral esquerda para quem da Rua D. Pedro II olha para o imóvel. Além disso, conta com um bloco construtivo que possui 02 sanitários, 02 salas operacionais, depósito e um salão, e outro bloco contendo cozinha industrial e panificadora. Há no pavimento superior, com entrada pela Rua XV de Novembro, um sobrado residencial que possui 03 dormitórios, banheiro para os dormitórios, sala, banheiro social, cozinha, escritório, área de serviço, depósito, banheiro de serviço e uma varanda descoberta. Padrão construtivo Galpão médio, idade média de 30 anos, estado de conservação necessitando de reparos simples. Consta do laudo conforme fls. 304, uma área total construída de 2.148,29m2. AVALIAÇÃO: R$ 6.607.000,00 (Seis milhões, seiscentos e sete mil, reais) Lote 3: Galpão à Rua São Sebastião, n. 2297 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56.387 – CRI DE SÃO CARLOS/SP: Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 44739 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto – 100% MATRICULA 30633 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 105383 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto – 100% RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 1: Prédio do antigo Supermercado Dotto – formado por 5 matrículas: 9.859; 56.131; 56.130; 56.129 e 36.387. As medidas obtidas no local foram as seguintes: Frente para a Rua XV de novembro em 46,57m; frente para a Rua D. Pedro II em 36,80m; Divisa dos fundos (paralela com a Rua D. Pedro II) em 46,40m e divisa lateral esquerda (paralela com a Rua XV de Novembro) 35,80m, totalizando a área de 1.682,69m². No pavimento térreo, há o salão comercial principal, com entradas pela esquina e pela Rua D. Pedro II. Pela Rua XV de Novembro existe uma garagem que originalmente servia ao estacionamento residencial edificado no pavimento superior. Junto à divisa da direita para quem da Rua XV de Novembro para o imóvel, em continuidade à mencionada garagem, existe um corredor operacional, uma antiga área para carga e descarga e um elevador de carga em fase de execução. No pavimento superior há um mezanino com largura média de 3,60 metros que se estende ao longo de parte da divisa com a Rua XV de Novembro, na extensão total da divisa com a Rua D. Pedro II e por parte da divisa lateral esquerda para quem da Rua D. Pedro II olha para o imóvel. Além disso, conta com um bloco construtivo que possui 02 sanitários, 02 salas operacionais, depósito e um salão, e outro bloco contendo cozinha industrial e panificadora. Há no pavimento superior, com entrada pela Rua XV de Novembro, um sobrado residencial que possui 03 dormitórios, banheiro para os dormitórios, sala, banheiro social, cozinha, escritório, área de serviço, depósito, banheiro de serviço e uma varanda descoberta. Padrão construtivo Galpão médio, idade média de 30 anos, estado de conservação necessitando de reparos simples. Consta do laudo conforme fls. 304, uma área total construída de 2.148,29m2. AVALIAÇÃO: R$ 6.607.000,00 (Seis milhões, seiscentos e sete mil, reais) Lote 2: Galpão à Rua Rua XV de Novembro, 2272 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56130 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56129 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56128 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56127 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 66,66%. Coproprietário: Mario Sérgio Dotto e s/m Etienne Balbino Pereira Dotto - 33,33%. MATRICULA 56126 – CRI DE SÃO CARLOS Executado: Carlos Alberto Dotto e s/m coproprietária, Giselda Chinez Banati Dotto - 100% RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 1: Prédio do antigo Supermercado Dotto – formado por 5 matrículas: 9.859; 56.131; 56.130; 56.129 e 36.387. As medidas obtidas no local foram as seguintes: Frente para a Rua XV de novembro em 46,57m; frente para a Rua D. Pedro II em 36,80m; Divisa dos fundos (paralela com a Rua D. Pedro II) em 46,40m e divisa lateral esquerda (paralela com a Rua XV de Novembro) 35,80m, totalizando a área de 1.682,69m². No pavimento térreo, há o salão comercial principal, com entradas pela esquina e pela Rua D. Pedro II. Pela Rua XV de Novembro existe uma garagem que originalmente servia ao estacionamento residencial edificado no pavimento superior. Junto à divisa da direita para quem da Rua XV de Novembro para o imóvel, em continuidade à mencionada garagem, existe um corredor operacional, uma antiga área para carga e descarga e um elevador de carga em fase de execução. No pavimento superior há um mezanino com largura média de 3,60 metros que se estende ao longo de parte da divisa com a Rua XV de Novembro, na extensão total da divisa com a Rua D. Pedro II e por parte da divisa lateral esquerda para quem da Rua D. Pedro II olha para o imóvel. Além disso, conta com um bloco construtivo que possui 02 sanitários, 02 salas operacionais, depósito e um salão, e outro bloco contendo cozinha industrial e panificadora. Há no pavimento superior, com entrada pela Rua XV de Novembro, um sobrado residencial que possui 03 dormitórios, banheiro para os dormitórios, sala, banheiro social, cozinha, escritório, área de serviço, depósito, banheiro de serviço e uma varanda descoberta. Padrão construtivo Galpão médio, idade média de 30 anos, estado de conservação necessitando de reparos simples. Consta do laudo conforme fls. 304, uma área total construída de 2.148,29m2. AVALIAÇÃO: R$ 6.607.000,00 (Seis milhões, seiscentos e sete mil, reais) e trinta e nove reais e cinquenta centavos) atualizado até maio de 2018, indice da tabela prática do TJSP. EM 2ª PRAÇA NÃO SERÃO ACEITOS LANCES INFERIOR AO VALOR DE R$ 5.726.709,00, depreciado somente cota parte de CARLOS ALBERTO DOTTO que corresponde 33,33% do referido imóvel. Lote 2: imóvel sob matrícula 30633 do CRI de São Carlos e imóvel sob matrícula 44.739 do CRI de São Carlos, que respectivamente correspondem ao Estacionamento e refeitório - O imóvel em questão possui as medidas que foram obtidas junto a certidão de ônus: Frente para a Rua D. Pedro II 35,18m, constando das respectivas matrícula a área total de terreno 864,55m2. Ha ainda, nos fundos do terreno correspondente a matrícula 30.633, uma edificação superior em refeitório. Consta do laudo pericial mais precisamente as fls. 499/500, em relação as medicias uma área total de terreno de 855,88m2, bem como também uma área total construída de 97,44m2, esta edificada refeitório. AVALIAÇÃO: R$ 1.922.374,63 (Um milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) atualizado até maio de 2018, indice da tabela prática do TJSP. EM 2ª PRAÇA NÃO SERÃO ACEITOS LANCES INFERIOR AO VALOR DE R$ 1.636.020,63, depreciado somente cota parte de CARLOS ALBERTO DOTTO que corresponde 33,33% do referido imóvel. LOTE 3: Galpão à Rua XV de Novembro, 2272 - O imóvel em questão trata-se de um galpão de uso geral situado à Rua XV de Novembro, 2272, entre as ruas D. Pedro II e Dr. Teixeira de Barros, sendo: Objeto da Matrícula 37.517 do CRI de São Carlos/SP: Consta de quase de 5.44 metros de frente para a Rua XV de Novembro, mesma medida dos fundos e uma profundidade de 29,92 metros, correspondendo a uma área total de 162,76m2. Ha no imóvel, um galpão coberto com telhas de aço galvanizado sobre estrutura metálica treliçada e com lanternim, paredes rebocadas e com barra a óleo até 2,10 metros, mais pintura PVA no restante. O salão encontra-se no contra piso. Na parte da frente do terreno existe um mezanino utilizado como depósito, sendo necessário utilizar uma escada de madeira para acessá-lo. Não há instalações sanitárias, constando uma área total construída de 200,84m2, conforme fls. 515. AVALIAÇÃO: R$ 502.173,25 (Quinhentos e dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) atualizado até maio de 2018, indice da tabela prática do TJSP. EM 2ª PRAÇA NÃO SERÃO ACEITOS LANCES INFERIOR AO VALOR DE R$ 434.311,47, depreciado somente cota parte de CARLOS ALBERTO DOTTO que corresponde 33,33% do referido imóvel. Lote 4: Galpão à Rua São Sebastião, n. 2297 - O imóvel em questão trata-se de um galpão situado à Rua São Sebastião, n. 2297 - O imóvel em questão trata-se de um galpão situado à Rua São Sebastião, n. 2297 e Rua Dr. Pedro II e São Joaquim, na quadra completada pela Rua XV de Novembro, edificado sobre dois terrenos distintos e com matrículas distintas. A parte da direita do imóvel, originalmente com o nº 2.297, é objeto da Matrícula 105.383 do CRI local. A penhora recai apenas sobre a parte da direita, ou seja, sobre a Matrícula 105.383. Constatou-se que uma largura de 8,5m, e a profundidade de 44m, totalizando a área de 374m². AVALIAÇÃO: R$ R$ 1.199.539,63 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) atualizado até maio de 2018, indice da tabela prática do TJSP. EM 2ª PRAÇA NÃO SERÃO ACEITOS LANCES INFERIOR AO VALOR DE R$ 959.631,70, depreciado somente cota parte de CARLOS ALBERTO DOTTO que corresponde 50,00% do referido imóvel. Ônus: Consta das referidas matrículas de nºs 9859, 56.131, 56.130, 56.129, e 36387, respectivamente das certidões de ônus extraídas no dia 09.06.2015, conforme R-13, R-10, R-7, R-7 e R-9 de 30.04.2013 – Hipoteca Judicial, para garantia do cumprimento do acordo Judicial; e, Consta conforme AV-14, AV-11, AV-8, AV-8 e AV-10, de 17.01.2014 – Distribuição de ação de Execução em favor de Banco Santander (Brasil) S/A; e, Consta conforme AV-15, AV-12, AV-9, AV-9 e AV-11, de 21.03.2014 – Distribuição de ação de Execução em favor de Banco Safra) R-12 – REGISTRADO constato de hipoteca judicial constante das Matrículas de nºs 30.633, 056.129, 056.128, 056.127, 37.517, 44.739, 56.129, 56.130, 56.131, e 105.383; e, Consta conforme AV-18, AV-15, AV-12, AV-12 e AV-14, de 16.12.2014 – PENHORA – em favor do banco exequente nos autos em trâmite pela 4ª Vara Cível da Capital, processo nº número 1001416149, ação execução. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0009135-26.2017.8.26.0003** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível,do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo,Dra).Marco Antonio Botto Muscari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) APARECIDA REIS DE SOUZA-ME, CNPJ 04.976.967/001-18,que lhe foi proposta uma ação de Execução de Sempre Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Márcio Garcia Martin e outro,para cobrança de R$ 30.828,00 (maio/17), referente à locação do imóvel à Avenida Bosque da Saúde 1460, Saúde, devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios.Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação ou peça a purgação da mora, sob pena de serem acolhidos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. 1 e 2

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0023049-13.2013.8.26.0100** (USUC 376) O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s)(s) Emilio Abdo Gandur Daccache, Clara Gandur Daccache, Leonora Setsuko Hosoume, Mizo Hosoume,Hisus ausentes,incertos,desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores,que Rogério Coutinho,ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 102, no 1º andar do Edifício Marco Aurélio, situado na Rua Teneria, Olavo Gomes, nº 330 2º Subdistrito Liberdade - São Paulo - SP, com área útil de 27,80 m², área comum de 6,05 m², totalizando uma área construída de 33,85 m², cabendo-lhe uma quota parte ideal de 0,236% no solo e demais áreas de uso e destinação comum do prédio, contribuinte nº 033.034.0091-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando ausentes os interessados, expede-se a presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 1 e 2

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0023049-13.2013.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Emilio Abdo Gandur Daccache, Clara Gandur Daccache, Leonora Setsuko Hosoume, Mizo Hosoume,Hisus ausentes,incertos,desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores,que Rogério Coutinho,ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 102, no 1º andar do Edifício Marco Aurélio, situado na Rua Teneria, Olavo Gomes, nº 330 2º Subdistrito Liberdade - São Paulo - SP, com área útil de 27,80 m², área comum de 6,05 m², totalizando uma área construída de 33,85 m², cabendo-lhe uma quota parte ideal de 0,236% no solo e demais áreas de uso e destinação comum do prédio, contribuinte nº 033.034.0091-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando ausentes os interessados, expede-se a presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 1 e 2

Escola João XXIII S/S Ltda | CNPJ/MF: 60.960.416/0001-83

Demonstração de Resultados do Exercício - 31/12/2017

Receita	**3.162.096,91**
Receita Ensino	3.230.353,11
(-) Impostos Dedutíveis	(63.486,75)
Outras Receitas/Financeiras	55.230,55
Custos e Despesas	**(3.673.148,78)**
Custo Pessoal - Professores	(1.303.662,18)
Outros Custos	(1.110.883,86)
Remuneração a Diretores	(13.410,21)
Encargos Sociais	(417.650,99)
Impostos,Taxas e Contribuições	(133.814,42)
Desp. c/ Veículos e Conserv. de Bens	(92.598,78)
Propaganda e Publicidade	(203.625,74)
Depreciação e Amortização	(256.196,58)
Outras Despesas Operacionais	(223.726,10)
Outras Despesas Financeiras	(17.579,92)
Resultado do Exercício	**(511.051,87)**

Balanço Patrimonial em Reais - 31/12/2017

Ativo	**3.953.346,64**	**Passivo e Patrimônio Líquido**	**3.953.346,64**
Ativo Circulante	**192.386,17**	**Passivo Circulante**	**208.516,68**
Disponível	**71.289,46**	Fornecedores	26.359,48
Caixa Geral	2.500,82	Impostos, Taxas e Contrib. A Recolher	93.396,48
Bancos	(21.628,94)	Salários a Pagar	76.387,35
Aplicações Financeiras	90.527,60	Outras Contas	20.373,37
Realizável a Curto Prazo	**120.906,69**	**Passivo Não Circulante**	**2.047.442,49**
Mensalidades A Receber	117.508,37	**Exigível a Longo Prazo**	**2.047.442,49**
Impostos A Recuperar	1.268,15	Financiamentos a Longo Prazo	2.025.447,24
Créditos com Funcionários	2.130,17	Impostos e Contrib. A Recolher	21.995,25
Ativo Não Circulante	**3.761.040,47**	**Patrimonio Líquido**	**1.698.387,47**
Outros Créditos	3.280,59	**Capital Social**	80.000,00
Imobilizado	**480.462,35**	Capital	**80.000,00**
Veículos,Móveis,Utensílios e Instalações	1.256.827,55	**Lucros/P-ejuízos Acumulados**	**1.618.387,47**
Outras Imobilizações	382.511,38	Lucros Acumulados/Prej. Acumulados	2.130.439,34
(-) Depreciações Acumuladas	(1.158.876,58)	Lucro do Exercício	(511.051,87)

Maria Elisabete Did Basilio - Diretora Presidente
Adolpho Benedicto Pizzi - Contador - CRC: 1SP116639/O-6

Escola de Educação Superior São José | CNPJ/MF: 67.973.602/0001-04

Demonstração de Resultados do Exercício - 31/12/2017

Receita	**2.110.565,14**
Receita Ensino	2.075.634,00
Outras Receitas/Financeiras	34.931,14
Custos e Despesas	**(1.825.486,95)**
Ordenados,Salários e Outras Remun a Empr	(507.745,27)
Encargos Sociais	(153.202,20)
Outros Custos	(613.040,03)
Impostos,Tax,Contrib.Exceto IR	(1.319,63)
Propaganda e Publicidade	(93.171,99)
Outras Despesas Operacionais	(450.221,69)
Outras Despesas Financeiras	(6.694,43)
Superavit do Exercício	**285.158,19**

Balanço Patrimonial em Reais - 31/12/2017

Ativo	**4.145.485,38**	Equipamentos de Iform. e Informática	274.074,10
Ativo Circulante	**969.458,82**	(-) Depreciação Acumulada	(36.496,41)
Disponível	**136.362,57**	**Itangível**	**19.487,33**
Caixa Geral	5.583,61	Direitos de Uso de Software	19.487,33
Bancos	1.087,40		
Aplicações Financeiras	129.691,56	**Passivo e Patrimônio Líquido**	**4.145.485,38**
Realizável a Curto Prazo	**833.096,25**	**Passivo Circulante**	**98.124,84**
Mensalidades A Receber	828.597,64	Fornecedores	47.439,07
Outros Créditos	4.498,61	Impostos e Contribuições Recolher	21.217,36
Ativo Não Circulante	**3.176.026,56**	Salários a Pagar	29.467,83
Investimentos	**2.918.961,54**	**Passivo Não Circulante**	**101.888,52**
Outros Créditos/Investimentos	2.918.961,54	Emprestimos Nacionais	161.688,52
Imobilizado	**237.577,89**	**Patrimônio Líquido**	**3.945.472,02**
		Superávit/Déficit Acumulado	3.600.513,83
		Superávit do Exercício	285.158,19

Osmar Basilio - Diretor Presidente
Adolpho Benedicto Pizzi - Contador - CRC: 1SP116639/O-5

Escola de Educação Superior São Jorge | CNPJ/MF: 67.973.677/0001-87

Demonstração de Superavit/Deficit - 31/12/2017

Receita	**57.594.958,81**
Receita Ensino	54.833.827,71
Outras Receitas/Financeiras	2.761.131,08
Custos e Despesas	**(46.485.361,01)**
Ordenados,salários e Outras Remun a Empr	(20.460.802,38)
Encargos Sociais	(6.160.310,54)
Outros Custos	(9.967.017,11)
Prestação de Serviços PJ	(805.886,82)
Impostos,Tax,Contrib.Exceto IR	(95.921,75)
Remuneração a Diretores	(2.703.141,35)
Desp. C/Veículos e Conserv. de Bens	(1.152.577,41)
Propaganda e Publicidade	(1.748.276,12)
Depreciação e Amortização	(955.968,79)
Outras Despesas Operacionais	(2.390.773,04)
Outras Despesas Financeiras	(184.735,10)
Superavit do Exercício	**11.109.597,80**

Balanço Patrimonial Consolidado em Reais - 31/12/2017

Ativo	**80.245.842,28**	**Itangível**	**4.100,80**
Ativo Circulante	**66.513.902,11**	Direito de Uso de Software	618.638,65
Disponível	**1.131.031,28**	(-) Amortização Acumulada	(614.537,85)
Caixa Geral	46.860,42		
Bancos	1.084.170,86	**Passivo e Patrimônio Líquido**	**80.245.842,28**
Realizável a Curto Prazo	**65.382.870,83**	**Passivo Circulante**	**4.174.122,82**
Mensalidades A Receber	65.029.633,86		
Impostos A Recuperar	25.819,58	Fornecedores	2.011.527,26
Outros Créditos	317.417,39	Impostos, Taxas e Contrib. Recolher	1.149.863,48
Ativo Não Circulante	**13.731.940,17**	Salários A Pagar	1.012.732,08
Investimentos	**11.866.918,93**	**Passivo Não Circulante**	**14.807.221,66**
Outros Créditos/Investimentos	11.866.918,93	Emprestimos Nacionais	14.807.221,66
Imobilizado	**1.860.720,44**	**Patrimônio Líquido**	**61.264.297,80**
Veículos,Móveis,Utensílios e Instalações	2.469.431,46	Superávit/Déficit Acumulado	50.154.700,00
Outras Imobilizações	4.917.477,11	**Superávit do Exercício**	**11.109.597,80**
(-) Depreciação Acumulada	(5.526.188,13)		

Osmar Basilio - Diretor Presidente
Adolpho Benedicto Pizzi - Contador - CRC: 1SP116639/O-5

Sociedade Educacional Soibra S/S Ltda | CNPJ/MF: 54.281.373/0001-07

Demonstração de Resultados do Exercício - 31/12/2017

Receita	**8.454.875,22**
Receita Ensino	8.593.515,34
(-) Impostos Dedutíveis	(164.343,32)
Outras Receitas/Financeiras	25.703,20
Custos e Despesas	**(8.473.883,10)**
Custo Pessoal	(4.598.746,27)
Outros Custos	(1.853.137,67)
Remuneração a Diretores	(21.892,00)
Encargos Sociais	(1.527.674,38)
Impostos,Taxas e Contribuições	(179.335,64)
Desp. C/Veículos e Conserv. de Bens	(71.097,88)
Propaganda e Publicidade	(531.230,35)
Depreciação e Amortização	(224.138,04)
Outras Despesas Operacionais	(424.988,01)
Outras Despesas Financeiras	(41.543,00)
Resultado do Exercício	**(1.018.927,88)**

Balanço Patrimonial em Reais - 31/12/2017

Ativo	**11.315.654,45**	**Passivo e Patrimônio Líquido**	**11.315.654,45**
Ativo Circulante	**516.702,30**	**Passivo Circulante**	**513.765,31**
Disponível	**157.835,14**	**Fornecedores**	**513.765,31**
Caixa Geral	37.489,06	Salários A Pagar	26.125,18
Bancos	6.789,22	Impostos, Tax, e Contrib Recolher	219.761,97
Aplicações Financeiras	113.356,86	Emprestimos	265.878,16
Realizável a Curto Prazo	**359.867,16**	**Passivo não Circulante**	**1.585.527,41**
Mensalidades A Receber	300.044,97	**Exigível a Longo Prazo**	**1.585.527,41**
Impostos A Recuperar	1.648,58	Financiamentos a Longo Prazo	1.585.527,41
Propaganda e Publicidade	57.373,61		
Ativo Não Circulante	**10.798.952,15**	**Patrimonio Liquido**	**9.216.361,73**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**10.782.388,31**	**Capital Social**	**200.000,00**
Outros Créditos	10.262.388,31	Capital	200.000,00
Imobilizado	**536.563,84**	**Lucros/Prejuízos Acumulados**	**9.016.361,73**
Veículos,Móveis,Utensílios e Instalações	1.176.526,68	Lucros/Prejuízos Acumulados	10.035.289,61
Outras Imobilizações	810.483,11	Resultado do Exercício	(1.018.927,88)
(-) Depreciação Acumuladas	(1.450.445,95)		

Osmar Basilio - Diretor Presidente
Adolpho Benedicto Pizzi - Contador - CRC: 1SP116639/O-5

Edital de Citação. **Prazo 20 dias.** Processo nº 1046368-22.2015.8.26.0100. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz saber a **Julia Rodrigues Gui**, CPF 347.904.568-54, que **Banco Pan S/A** lhe ajuizou **Ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Pan S/A**, objetivando cobrar a ré ao pagamento de R$ 93.280,96 (20.04.2015), corrigidos e acrescidos de encargos legais, referente ao inadimplemento do Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Formas de Pagamento e Outras Avenças nº 0209-15946-91, anexo aos autos. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em **3 dias,** pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade ou quarenta, oferecer embargos à Execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes **em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra**, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **São Paulo, 12 de junho de 2018.** 31/07 e 01/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1090341-95.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,Dra). Douglas Iecco Ravarsi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alice Barros Oliveira(CPF 250.783.888-17) e Wanderley Lima de Miranda (CPF 166.436.298-05), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 11.678,15 (novembro de 2013), referente ao Contrato de Cheque Especial e Contrato de Crédito Pessoal Parcelado Giro Fácil nº

FIRPAVI

FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A

CNPJ nº 61.114.617/0001-22
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutares, submetemos à aprovação de V.Sas., o Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/2017.

Balanços Patrimoniais levantados em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Ativo	2017	2016	Passivo	2017	2016
Circulante	**2.169.939,21**	**8.244.662,84**	**Circulante**	**1.309.620,24**	**4.761.367,12**
Caixa Bancos	267.562,04	520.251,84	Fornecedores	235.556,02	3.052.500,68
Duplicatas a Receber	1.536.488,08	7.375.661,98	Obrigações Trabalhistas/Sociais	582.471,01	1.178.291,80
Outros Créditos	117.357,22	140.892,40	Obrigações Fiscais	309.593,21	368.574,64
Estoques	207.856,62	207.856,62	Provisões	182.000,00	182.000,00
Cauções	40.675,25	0,00	**Não Circulante**		
Não Circulante			**Exigível a Longo Prazo**	**30.776.186,92**	**24.191.774,82**
Realizável a Longo Prazo	**35.218.670,10**	**11.270.454,43**	Provisões de Longo Prazo	11.560.082,80	5.371.589,58
Consórcios	820.935,35	820.935,35	Obrigações Fiscais/Parcelamento de Impostos	17.159.699,48	17.220.380,12
Depósitos Judiciais	184.711,07	184.711,07	Finame / BNDES	1.599.805,12	1.599.805,12
Conta Corrente	6.112.672,07	7.264.636,01	Conta Corrente	456.566,02	0,00
Consorciação Mineral	200.172,00	200.172,00	**Patrimônio Líquido**	**20.700.714,27**	**5.969.000,45**
Imóveis a Comercializar	2.800.000,00	2.800.000,00	Capital Social	32.098.408,40	32.098.408,40
Acervos Técnicos	25.100.179,61	0,00	Reservas Parcial Lei 11.638	31.378.409,54	6.278.229,93
Permanente	**15.397.912,12**	**15.427.025,12**	Lucros/Prejuízos Acumulados	(35.251.687,02)	(31.079.776,27)
Investimentos	2.947,29	2.947,29	Resultado do Exercício	(7.524.416,65)	(1.327.861,61)
Imobilizado	18.335.588,78	18.335.588,78			
Depreciações	(2.940.633,95)	(2.911.520,95)			
Total do Ativo	**52.786.521,43**	**34.942.142,39**	**Total do Passivo**	**52.786.521,43**	**34.942.142,39**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 2016 e 2017.

	Capital Subscrito	Reservas Ajustes Lei 11.638	Reservas Acumulados	Lucros/Prejuízos Do Exercício	Resultado Patrimônio Líquido	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	32.098.408,40	6.278.229,93	(31.079.776,27)	(1.327.861,61)	5.969.000,45	
Transferencia entre Contas	0,00	0,00	(1.327.861,61)	1.327.861,61	0,00	
Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00	(7.524.416,65)	(7.524.416,65)	
Ajuste Avaliação	0,00	25.100.179,61	0,00	0,00	25.100.179,61	
Ajuste Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	(2.844.049,14)	(2.844.049,14)	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**32.098.408,40**	**31.378.409,54**	**(35.251.687,02)**	**(7.524.416,65)**	**20.700.714,27**	

Demonstração do Resultado Levantado em 31/12/2017 e 2016

	2017	2016
Receita Operacional Bruta	**6.239.962,34**	**43.046.868,05**
Obras e Serviços Executados	6.239.962,34	43.046.868,05
(-) Impostos sobre Faturamento	(545.062,34)	(4.161.149,99)
Receita Operacional Líquida	**5.694.900,00**	**38.885.718,06**
Custos dos Produtos e Serviços	(12.652.097,06)	(37.936.001,54)
Lucro Bruto	**(6.957.197,60)**	**949.716,52**
Despesas Operacionais	**1.063.199,89**	**2.277.578,13**
Despesas Administrativas	344.517,56	455.524,07
Despesas Financeiras	560.591,09	1.629.297,89
Outros Impostos e Taxas	28.097,83	46.524,67
Despesas com Licitações	29.993,44	146.233,50
Resultados líquidos	**(8.020.397,49)**	**(1.327.861,61)**
Outras despesas/Receitas	495.980,84	0,00
Resultado Líquido do Exercício	**(7.524.416,65)**	**(1.327.861,61)**

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - 2017

Para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Origens dos Recursos	**2017**	**2016**
Lucro líquido do Exercício	(7.524.416,65)	(1.327.861,61)
Aumento de Capital / Ajuste Patrimonial	22.256.130,47	0,00
Aumento de exigível a longo prazo	6.584.412,10	3.453.651,82
Diminuição no Imobilizado	29.113,00	0,00
Total das Origens	**21.345.238,92**	**2.125.790,21**
Aplicações Das Receitas		
Aumento do imobilizado	0,00	87,40
Aumento do Realizavel a Longo Prazo	23.948.215,67	1.499.252,56
Total das Aplicações	**23.948.215,67**	**1.499.339,96**
Aumento/Reducão Capital Circulante Liquido	**(2.602.976,75)**	**626.450,25**
Variação do Giro		
Ativo Circulante	**(6.074.723,63)**	**2.420.453,43**
No início do exercício	8.244.662,84	5.824.209,41
No fim do exercício	2.169.939,21	8.244.662,84
Passivo Circulante	**3.471.746,88**	**1.794.003,18**
No início do exercício	4.781.367,12	2.987.363,94
No fim do exercício	1.309.620,24	4.781.367,12
Aumento do Giro	**(2.602.976,75)**	**626.450,25**

Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras Para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A, empresa atuante no ramo de construção civil, especializada em pavimentação com usina própria, obras de rede, terraplenagem, drenagem e outros trabalhos de qualidade, construindo sua história ao longo deste tempo se mantendo ativa e atualizada, neste exercício de 2017, apresenta demonstrações contábeis com marcantes e graves reflexos da crise da Construção Civil que o país vem atravessando desde fins de 2013. **1 – Principais Práticas Contábeis: a) Apuração do Resultado:** Por opção, a apuração do resultado do exercício de 2017 foi pelo lucro presumido, adotando-se o regime de caixa. **B) Acervo Técnico:** Foi realizado neste exercício de 2017, a avaliação do acervo para fins de valoração do acervo e consequente ajuste em seu PL. **C) Permanente:** **a)** O imobilizado é registrado ao custo de aquisição. **b)** No exercício de 2010 foi realizado o ajuste patrimonial de acordo com a Lei 11.638, a reavaliação do a valor de mercado os componentes do imobilizado, nas condições de custo atribuído. **Anna Maria Trona** - Diretora **Celso Lourenço de Oliveira** - Diretor

Parecer dos Auditores Independentes

Ilmos Srs. Acionistas e Diretores da **FIRPAVI Construtora e Pavimentadora S.A. 1** - Examinamos o balanço patrimonial da Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A, levantado em 31 de dezembro de 2017 nos legislação societária, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, demonstração do fluxo de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, e o findo no exercício anterior. Elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. **2** – Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam os testes, considerados necessários, contábeis e outros saldos, o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da empresa; **3** – a contabilidade e as demonstrações financeiras do registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; C) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração, bem como a apresentação das demonstrações financeiras em conjunto. **3** – Em nossa opinião, as demonstrações referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A, em 31 de dezembro de 2017, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados com uniformidade, em relação ao exercício anterior. Santo André, 31 de julho de 2018. **Celso Lourenço de Oliveira - Contador** - CRC 1SP138.370/O-5.

CIPEC INDUSTRIAL DE AUTOPEÇAS S/A. CNPJ/NIF nº 00.610.742/0001-39 NIRE: 35.300.515.706 - **Ata da Assembleia do Conselho de Administração em 08/05/2018 - 1. Data, hora e local:** Aos 08/05/2018, às 09h, na sede social da Cipec Industrial de Autopeças S.A. ("Companhia"), situada na Rua Alberto Guizzo, 579, Distrito Industrial João Narezzi, Indaiatuba/SP.**2. Convocação:** Dispensada, na forma do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("LSA") e posteriores alterações. **3. Presença:** Totalidade dos membros do capital social da Companhia, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas"; e Conselheiros de administração presentes: Fernanda Elmer Ialongo (CPF 174.329.378-00), Luciane Elmer (CPF 255.432.828-50) e Marcelo Elmer (CPF 125.966.858-41). **4. Mesa diretora:** Como **Presidente**, o Sr. Marcelo Elmer; e **Secretária** Sra. Luciane Elmer. **5. Ordem do dia:** Eleger membros da Diretoria da Companhia. **6.** Deliberações: Por unanimidade de votos dos presentes, após prévio exame e análise, discutidas as matérias em pauta, à totalidade dos membros da Administração deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(i) Nomear** para ocupar o cargo de Diretor Presidente, **Azizo Elmer Junior**, brasileiro, casado sob regime de comunhão bens, nascido em Ribeirão Preto/SP, aos 01/01/1942, comerciante, RG 2.712.398-4 SSP/SP, expedido em 15/07/1998 e CPF 517.394.968-68, residente e domiciliado em Indaiatuba/SP, à Rua Alberto Guizzo, 579, Bairro João Narezzi, CEP: 13.347-402, e Diretor Vice-Presidente **Marcelo Elmer**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em São Paulo/SP, aos 06/02/1968, comerciante, RG 17.843.400-0 SSP/SP, expedido em 01/07/2010 e nos CPF 125.966.858-41 residente e domiciliado em Itu/SP, à Rua dos Cabocloinhos, 600, Condomínio Fazenda Vila Real, CEP: 13.312-386; **(ii)** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme aditerada. A declaração de desimpedimento encontra-se arquivada na sede da empresa. Ficam convalidados todos os atos anteriormente praticados pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia. **7. Encerramento:** As 12h0, como nada mais havia a ser tratado, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes em livro próprio. Encerrada a reunião as 14h. A presente é cópia fiel da Ata de AGE do **NTI Industrial de Autopeças S.A.** realizada em 25/06/2018. **Cipec Industrial de Autopeças S.A.** realizada em 08/05/2018. Jucesp nº 342.776/18-6 em 18/07/2018 **Marcelo Elmer** - Presidente da Mesa; **Luciane Elmer** - Secretaria da Mesa; **Diretores Presentes:** Azizo Elmer Junior - Diretor Presidente; **Marcelo Elmer** - Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 305.080/18-0 em 29/06/2018.

FEAB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ/NIF nº 05.388.974/0001-08 - NIRE: 35.300.517.121 - **Ata da Assembleia do Conselho de Administração em 11/06/2018 - 1. Data, hora e local:** Aos 11/06/2018, às 09h, na sede social da **Feab Empreendimentos e Participações S/A** ("Companhia"), situada na Alameda dos Arapanes, 881 - Conjunto 22, Indianópolis, São Paulo/SP. **2. Convocação:** Dispensada, na forma do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("LSA") e posteriores alterações. **3. Presença:** Totalidade dos membros do capital social da Companhia. **7. Encerramento:** As 12h, como nada mais havia a ser tratado, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes em livro próprio. Encerrada a reunião as 14h. A presente é cópia fiel da Ata de AGE do **Cipec Industrial de Autopeças S.A.** realizada em 08/05/2018, lavrada e assinada pela totalidade dos conselheiros presentes nos livros próprios. Indaiatuba/SP, 08/05/2018. **Marcelo Elmer** - Presidente da Mesa; **Luciane Elmer** - Secretaria da Mesa; **Diretores Presentes:** Azizo Elmer Junior - Diretor Presidente; **Marcelo Elmer** - Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 342.776/18-6 em 18/07/2018

NTI INDUSTRIAL DE AUTO PEÇAS S/A. CNPJ/MF nº 00.170.634/0001-59 NIRE: 35.300.517.334 - **Ata da Assembleia do Conselho de Administração em 25/06/2018 - 1. Data, hora e local:** Aos 25/06/2018, às 09h, na sede social da NTI Industria de Auto Peças S/A ("Companhia"), situada na Rua Alberto Guizo, 579, Distrito Industrial João Narezzi, Indaiatuba/SP. **2. Convocação:** Dispensada, na forma do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("LSA") e posteriores alterações. **3. Presença:** Totalidade dos membros do capital social da Companhia, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas"; e Conselheiros de administração presentes: Fernanda Elmer Ialongo (CPF 174.329.378-00), Luciane Elmer (CPF 255.432.828-50), e Marcelo Elmer (CPF 125.966.858-41). **4. Mesa diretora:** Como **Presidente**, o Sr. Marcelo Elmer; e **Secretária** Sra. Luciane Elmer. **5. Ordem do dia:** Eleger membros da Diretoria da Companhia. **6. Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, após prévio exame e análise, discutidas as matérias em pauta, à totalidade dos membros da Administração deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(i) Nomear** para ocupar o cargo de Diretor Presidente, **Azizo Elmer Junior**, brasileiro, casado sob regime de comunhão bens, nascido em Ribeirão Preto/SP, aos 01/01/1942, comerciante, RG 2.712.398-4 SSP/SP, expedido em 15/07/1998 e CPF 517.394.968-68, residente e domiciliado em Indaiatuba/SP, à Rua Alberto Guizzo, 579, Bairro João Narezzi, CEP: 13.347-402, e Diretor Vice-Presidente **Marcelo Elmer**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em São Paulo/SP, aos 06/02/1968, comerciante, RG 17.843.400-0 SSP/SP, expedido em 01/07/2010 e nos CPF 125.966.858-41 residente e domiciliado em Itu/SP, à Rua dos Cabocloinhos, 600, Condomínio Fazenda Vila Real, CEP: 13.312-386; **(ii)** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme aditerada. A declaração de desimpedimento encontra-se arquivada na sede da empresa. Ficam convalidados todos os atos anteriormente praticados pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia. **7. Encerramento:** As 12h00, como nada mais havia a ser tratado, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes em livro próprio. Encerrada a reunião as 14h. A presente é cópia fiel da Ata de AGE do **NTI Industrial de Autopeças S.A.** realizada em 25/06/2018, lavrada e assinada pela totalidade dos conselheiros presentes nos livros próprios. São Paulo/SP, 25/06/2018. **Marcelo Elmer** - Presidente da Mesa; **Luciane Elmer** - Secretaria da Mesa; **Diretores Presentes: Azizo Elmer Junior** - Diretor Presidente; **Marcelo Elmer** - Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 342.777/18-0 em 18/07/2018.

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **Leilão** Somente ON-LINE Dia 02/08/2018 (2ª Feira) às 13:00h.

Informática, Eletroeletrônicos, Móveis para Escritório

Visitação: Valinhos/SP: Dia 02/08/2018 das 8:30 às 12:00h.
Diadema/SP: Dia 02/08/2018 - 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita.

PORTO SEGURO

VALINHOS-SP: Gaveteiros, Rastreadores, Aparelho de TV.
DIADEMA-SP: Gaveteiros, Mágs. Fotográficas, Rastreadores, Arms., Geladeira, Cadeiras, Servidores.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (11) 5071-8555

Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005446-34.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCO CAETANO VIEIRA, CPF 782.397.768-78, que Movida Locação de Veículos S/ A lhe ajuizou ação de Indenização por Danos Materiais, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada integralmente procedente, para condenar o requerido, solidariamente, ao pagamento dos danos materiais, que totalizam R$ 4.110,00 (janeiro/2016), decorrente da colisão traseira que atingiu o veículo da requerente, marca Renault, modelo Sandero, placa PWR 5236, sofrida pelo condutor Cleverca Vidal, modelo NL 10340, placa ATB 1098, bem como ao pagamento das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 01 e 02 / 08 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002082-19.2017.8.26.0704. A MM**ª**. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Margol Chrysostomo Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por r.sentença proferida em 29/05/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA ANTONIETTA RAMALHO DE MENDONÇA, RG nº 1.891.121-0 SSP/SP, CPF 121.966.858-41, residente e domiciliada na Rua Bem Bom, 295, 18º Subdistrito-Ipiranga, matrículas nº**s** 142091 e 142.117, respectivamente, do 6º CRI/SP, e para os quais igualmente intimada fica a esposa do 2º executado Sra. Salete Broetto Pilastro Monico, CPF 006.218.058-40, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2018. B 01 e 02/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052740-23.2016.8.26.0002 (1º NOVAL). Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alan Franca Martins, CPF 421.611.888-43, que o Condomínio Edifício Bell'acqua, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 10.538,29 (out/2016), corrigidos e acrescido de encargos legais, ref. às cotas condominiais ordinárias e extraordinárias do apartamento nº 62-A, do condomínio autor, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações legais. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, sob pena de, como inadimplente, ser-lhe penhorado bens livres e suficientes para o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se aceitos os fatos alegados e demais formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 01 e 02/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018946-04.2017.8.26.0003 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DISTRIBUIDORA M. ALEXANDRINO LTDA, CNPJ 62.859.210/0001-97, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A., objetivando a cobrança da importância de R$ 70.718,48 (ago/10), referente ao termo de ocorrência de irregularidade nº 7267306, com apuração de diferença de consumo entre 23/03/2007 a 14/08/2009, com acréscimo de 30% sobre o valor, a título de custo administrativo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 31/07 e 01/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018463-53.2016.8.26.0003 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Monaco Comércio de Descartáveis e Materiais de Limpeza Ltda - Me, CNPJ 73.157.869/0001-18, na pessoa de seu representante legal e a Odair Lopes Monico, CPF 674.642.978-49, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 374.422,92 (set/2016), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida nº 003309963000000001530 (cadastrada internamente sob o nº 099600000153000424). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto efetuado sobre o apartamento nº 181, localizado no 18º andar e vaga de garagem nº 3Y3A/B/C, localizada no 1º subsolo, ambos do Edifício Spazio Mobile, situado na Rua Bamberg, 295, 18º Subdistrito-Ipiranga, matrículas nº**s** 142091 e 142.117, respectivamente, do 6º CRI/SP, e para os quais igualmente intimada fica a esposa do 2º executado Sra. Salete Broetto Pilastro Monico, CPF 006.218.058-40, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2018. B 31/07 e 01/08

41ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – FORO CENTRAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0158889-95.2009.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a MARIA MANUELA DE MATOS PÁDUA**, CPF 104.028.558-92, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento **SUMÁRIO** por parte de **CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO. CABESP**, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 5.107,06, devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, acrescido de custas, honorários e demais cominações legais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2018. B 01 e 02/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000282-19.2018.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Augusto Drummond Lepage, na forma da Lei, etc. Estar Sabendo o Conhecimento de Terceiros. Prazo: 20 dias. Processo nº 1000282-50.2018.8.26.0011. O Dr. Carlos Eduardo de Oliveira de Alencar, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e interessar possa que Priscila Solari (RG: 74.093.460) e Mônica Solange Silva Ibacete (RNE: V425458-A), ajuizaram ação de Alteração Consensual de Regime de Bens, alterando o regime de Comunhão Parcial de Bens para o de Separação Total de Bens. Nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, o Juiz somente poderá decidir acerca da alteração do regime de bens, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital. Assim, para resguardar direitos de terceiros, foi deferida a expedição do presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. SP, 19/06/2018. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2018. 31/07 e 01/08/2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000522-50.2018.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Augusto Drummond Lepage, na forma da Lei, etc. Estar Sabendo o Conhecimento de Terceiros. Prazo: 20 dias. Processo nº 1000522-50.2018.8.26.0011. O Dr. Carlos Eduardo de Oliveira de Alencar, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e interessar possa que Priscila Solari (RG: 74.093.460) e Mônica Solange Silva Ibacete (RNE: V425458-A), ajuizaram ação de Alteração Consensual de Regime de Bens, alterando o regime de Comunhão Parcial de Bens para o de Separação Total de Bens. Nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, o Juiz somente poderá decidir acerca da alteração do regime de bens, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital. Assim, para resguardar direitos de terceiros, foi deferida a expedição do presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. SP, 19/06/2018. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2018. 31/07 e 01/08/2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005422-34.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCO CAETANO VIEIRA, CPF 782.397.768-78, que Movida Locação de Veículos S/ A lhe ajuizou ação de Indenização por Danos Materiais, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada integralmente procedente, para condenar o requerido, solidariamente, ao pagamento dos danos materiais, que totalizam R$ 4.110,00 (janeiro/2016), decorrente da colisão traseira que atingiu o veículo da requerente, marca Renault, modelo Sandero, placa PWR 5236, sofrida pelo condutor Cleverca Vidal, modelo NL 10340, placa ATB 1098, bem como ao pagamento das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 01 e 02 / 08 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005422-34.2016.8.26.0002 (1º NOVAL). Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alan Franca Martins, CPF 421.611.888-43, que o Condomínio Edifício Bell'acqua, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 10.538,29 (out/2016), corrigidos e acrescido de encargos legais, ref. às cotas condominiais ordinárias e extraordinárias do apartamento nº 62-A, do condomínio autor, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações legais. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, sob pena de, como inadimplente, ser-lhe penhorado bens livres e suficientes para o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se aceitos os fatos alegados e demais formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 01 e 02/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011685-31.2010.8.26.0009 A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DISTRIBUIDORA M. ALEXANDRINO LTDA, CNPJ 62.859.210/0001-97, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A., objetivando a cobrança da importância de R$ 70.718,48 (ago/10), referente ao termo de ocorrência de irregularidade nº 7267306, com apuração de diferença de consumo entre 23/03/2007 a 14/08/2009, com acréscimo de 30% sobre o valor, a título de custo administrativo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 31/07 e 01/08

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 1079148-49.2014.8.26.0100. O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Faz Saber a Agile Assessoria Imobiliária Ltda, CNPJ 07.302.699/0001-93, que Condomínio Edifício Centro Médico Angélica, ajuizou um Pedido de Falência, por ser credor de R$ 184.437,63 (agosto/2014), representado pelos documentos em anexo aos autos. Estando o representante legal do réu em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20